

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000178

LEI N. 3.512 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001  
**Cria área de preservação permanente ao redor  
do Lago Camilo Chaves Neto, desta cidade,  
e dá outras providências.**



A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada área de preservação permanente, na forma da legislação federal pertinente, o perímetro ao redor do Lago Camilo Chaves Neto, desta cidade, dimensionada em projeto técnico e mapeamento específicos, compreendendo área total de 31-38-28 hectares.

Art. 2º São objetivos específicos colimados nesta lei:

- I - aumentar a vida útil do lago, reduzindo o acúmulo de sedimentos carreados;
- II - proporcionar maior capacidade de armazenamento de água no lago;
- III - reduzir a erosão na área de influência do lago;
- IV - estabelecer um efeito ornamental;
- V - proporcionar recursos para realização de atividades em educação ambiental;
- VI - implantar trilhas interpretativas nas áreas com vegetação;
- VII - implantar um sistema de recuperação ambiental, em parte da área, por meio de processo de auto-regeneração, para estabelecimento das condições originais do local, preservando as espécies remanescentes.

Art. 3º A área adjacente ao lago Camilo Chaves Neto, com preservação instituída nesta lei, obediente aos normativos federais regentes da matéria, compreende:

- I - a destinada à instalação de edificações que constituirão o centro de lazer;
- II - o bosque, com área aproximada de 23-00-00 hectares.

§ 1º As edificações previstas neste artigo obedecerão ao interesse público e terão projeto básico dimensionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, privilegiadas as destinadas a educação, cultura e esporte.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

§ 2º Toda atividade desenvolvida no centro de lazer será monitorada, permanentemente, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviços e Turismo, observado o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

§ 3º O Bosque será monitorado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvidos, em caráter permanente, os órgãos técnicos específicos.

Art. 4º A exploração de atividade econômica no centro de lazer poderá ser estendida ao particular, atendido o dimensionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e aplicada a disciplina da Lei de Licitações.

Art. 5º Integram esta lei, dela fazendo partes inseparáveis, o Projeto Técnico de Implantação do Bosque de Entorno do Lago Camilo Chaves Neto e o mapa respectivo, elaborados por especialistas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2001.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**Projeto de Implantação de Bosque no Entorno do Lago 'Camilo Chaves Neto'**  
*Área de Preservação que Circunda o Lago*  
*Área total do empreendimento para lazer e bosque - 23 hectares.*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

O projeto consiste na implantação de bosque na área adjacente ao lago 'Camilo Chaves Neto', localizado na Microbacia do Córrego Pirapitinga, constituindo uma área total de 31,3828 hectares onde serão também instaladas algumas edificações que constituirão o "Centro de Lazer". O bosque, com área aproximada de 23 hectares, será subdividido em setores de tal forma que atenda às exigências legais referentes às Áreas de Preservação Permanente, tenha efeito paisagístico e estabeleça um processo de educação ambiental por meio de reconhecimento, identificação de plantas e ecossistemas.

**2. JUSTIFICATIVAS****2.1. Aspecto preservacionista**

As condições naturais dos cursos de água são sensivelmente modificadas pela construção de barragens e formação do reservatório. As barragens promovem uma redução das velocidades da corrente provocando a deposição gradual dos sedimentos carreados pelo curso d'água, ocasionando o assoreamento, diminuindo gradativamente a capacidade de armazenamento do reservatório (CARVALHO et al., 2000).

As conseqüências ambientais devido à acumulação de sedimentos nos reservatórios podem resultar em grandes problemas e extrema dificuldades no processo de recuperação. Isso deve ser considerado com maior seriedade em casos de pequenos lagos, onde o processo de assoreamento é consideravelmente mais rápido.

Os casos de assoreamento têm se multiplicado como resultado da devastação em áreas que circundam e a montante do reservatório. Contudo, o projeto visa a restauração do sistema de proteção natural. Isso requer implantação de uma mata ciliar, na forma de um bosque e jardim nas áreas mais próximas do lago. Cabe ressaltar a necessidade de existência de matas de galerias dos respectivos cursos d'água que contribuem para a formação do lago, resultando assim num corredor ecológico com todo o sistema.

Associada a necessidade ecológica da recomposição florestal da área do bosque, o projeto também proverá à população um ambiente de entretenimento, lazer e educação ambiental, cumprindo sua função social e atendendo a necessidade e exigências estéticas.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000181

**2.2. Aspecto Legal**

- a) Art. 225. Constituição 1988;
- b) LEI N.º 4.771, de 15.09.65 – Código Florestal;
- c) LEI N.º 10.561, de 27.12.1991 – Código Estadual de Florestas.

A Constituição Federal no art. 225 expressa que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado*, sendo que na construção de lagos é de notório conhecimento que as condições de equilíbrio dinâmico nesse ambiente só serão alcançadas após o estabelecimento de vegetação ciliar para a proteção das margens, empregando espécies arbóreas, entre outras, que forneçam frutos comestíveis para alimentação de peixes (BERTONI & LOMBARDI NETO, 1990).

As áreas de preservação permanente estão previstas nos arts. 2º e 3º da Lei n. 4.771/65, podendo ser criadas por efeito da lei e por ato declaratório. As áreas “ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d’água naturais ou artificiais” são áreas de preservação permanente, sendo importante ressaltar que a proteção encartada em algumas alíneas dos artigos citados, não tem por objetivo imediato tutelar a vegetação, mas sim outros recursos como o solo e a água (FIORILLO, 2000).

**3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

O projeto tem por objetivo estabelecer na área adjacente ao Lago ‘Camilo Chaves Neto’ a formação de unidades de vegetação (bosques) que possibilitem efeito ornamental e conservação do ambiente.

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Aumentar a vida útil do lago, reduzindo o acúmulo de sedimentos carreados;
- Proporcionar maior capacidade de armazenamento de água no lago;
- Reduzir a erosão na área de influência do lago;
- Estabelecer um efeito ornamental;
- Proporcionar recursos para realização de atividades em educação ambiental;
- Implantar trilhas interpretativas nas áreas com vegetação; e
- Implantar um sistema de recuperação ambiental, em parte da área, por meio de processo de auto-regeneração, para estabelecimento das condições originais do local, preservando as espécies remanescentes.

Z  
B

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000182

**5. METODOLOGIA****5.1. Preparo do Terreno**

No preparo do terreno serão executadas as seguintes atividades para implantação do bosque:

- Locação e construção de terraços de base média, em nível, visando a redução da velocidade de escoamento superficial de água, reduzindo o processo erosivo e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de plantas;
- Controle de formigas saúvas por meio de sistema "FOG", utilizando óleos de gergelim e mamona e/ou preparado a base de rotenona;
- Abertura de covas, sem preparo de solo com revolvimento, evitando assim a destruição da vegetação ainda existente e impedindo uma aceleração no processo erosivo.

**5.2. Implantação do Bosque**

Na implantação do bosque, as áreas serão destinadas à atividades de educação ambiental, levando em conta a necessidade de implantar trilhas interpretativas e placas informativas em todos os setores.

O estabelecimento do bosque resultará na formação de um corredor ecológico em conexão com as nascentes dos respectivos córregos que contribuirão para o abastecimento do lago. O bosque deverá não só conectar com todo o trecho mencionado acima, mas também contribuir com a preservação e manutenção da mata ciliar/galeria de todos os córregos. Isso garantirá fluxo constante de água.

O bosque será constituído de 6 (seis) setores:

- a) Setor de auto-regeneração (revegetação);
- b) Setor de plantas nativas (campo-cerrado e cerrado *stricto sensu*);
- c) Setor de plantas do Brasil;
- d) Setor de plantas do Mundo;
- e) Setor de horticultura (plantas medicinais e aromáticas); e
- f) Setor de estacionamento de automóveis.

A 9

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000183

## a) Setor de auto-regeneração:

As espécies remanescentes (Fotos em anexo) que se constituem de plantas de pequeno porte serão preservadas, mantendo a área num processo de regeneração natural, sem manejo direto dos recursos naturais, tendo como objetivo a avaliação do dinamismo de restituição natural das espécies. Também objetiva-se a preservação das espécies remanescentes (Foto 2, em anexo) que seriam comprometidas com a competitividade das espécies introduzidas.

## b) Setor de plantas nativas:

O bosque de plantas nativas, caracterizado pela vegetação original de cerrado *stricto sensu*, campo cerrado e mata de galeria, será formado a partir do transplântio de espécies já existentes no local a ser alagado, evitando assim o processo de decomposição desses vegetais no fundo do lago o que comprometeria a qualidade da água. O processo de transplântio também garante o estabelecimento e preservação das espécies vegetais existentes na área e a formação mais rápida do bosque.

O bosque de plantas nativas terá como objetivo a propagação do conhecimento de espécies características da região. Será constituído de plantas de cerrado do próprio local, possibilitando assim o conhecimento da diversidade de espécies.

## c) Setor de plantas do Brasil:

O bosque de plantas do Brasil será implantado por meio de mudas, constituído de plantas dos diversos ecossistemas brasileiros, que tenham possibilidade e facilidade de adaptação na região de Ituiutaba.

Serão utilizadas plantas do Cerrado, Mata Atlântica, Floresta Amazônica, Zona Costeira, Pantanal Matogrossense e Caatinga, objetivando a formação de uma coleção de plantas nacionais.

## d) Setor de plantas do Mundo:

Serão utilizadas espécies de árvores de diversas localidades do planeta, já adaptadas em nossa região. O plantio será efetuado por meio de mudas.

## e) Setor de horticultura (plantas medicinais e aromáticas):

Será implantado em área de menor extensão um setor de horticultura constituído de plantas medicinais e aromáticas do Brasil e também plantas exóticas, com a finalidade de divulgar o cultivo e reconhecimento da flora medicinal.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000184

f) Setor de estacionamento de automóveis.

O setor de estacionamento de automóveis não se constitui propriamente em área de bosque, em função do espaçamento mais amplo a ser adotado no plantio. Tem como objetivo principal o estabelecimento de área específica, junto à via de trânsito, para acomodação de veículos, sendo usadas para tanto, espécies que proporcionem sombra intensa.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Serão listadas algumas necessidades acessórias que permitirão o sucesso da implantação do bosque:

- Necessidade de formação de matas ciliares em torno do lago para estabelecer no ecossistema em questão, condições de procriação e desenvolvimento de diversas espécies animais e vegetais, evitando com isso a proliferação de pragas humanas ou ainda impedindo o estabelecimento de equilíbrio dinâmico ambiental, necessário às condições de vida saudável.
- Necessidade de elaboração e implantação do *Plano de Manejo* da área do Bosque/Lago, caracterizado por uma unidade de conservação ambiental. O plano de manejo constitui-se em documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, são estabelecidos o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo do recursos naturais.

**INSTITUIÇÃO E TÉCNICOS PARTICIPANTES**

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE Ituiutaba

Alan Charnley Bull – Cientista Ambiental – Gerente de Meio Ambiente da SAE

José Paula de Castro – Agrônomo – Assessor de Meio Ambiente da SAE

Raquel Alves Teixeira – Acadêmica do curso de Biologia da UEMG – Estagiária da SAE



Alan Charnley Bull  
Cientista Ambiental  
Gerente de Meio Ambiente da SAE



José Paula de Castro  
Agrônomo  
Assessor de Meio Ambiente da SAE

28

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000185

**BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. São Paulo: Ícone, 1990.

CARVALHO, N. de O. et al. **Guia de avaliação de assoreamento de reservatórios**. Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, Superintendência de Estudos e Informações hidrológicas, 2000.

FIORILLO, C. A. P. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2000.

48



MOD. 2

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000186

**ANEXOS**

8

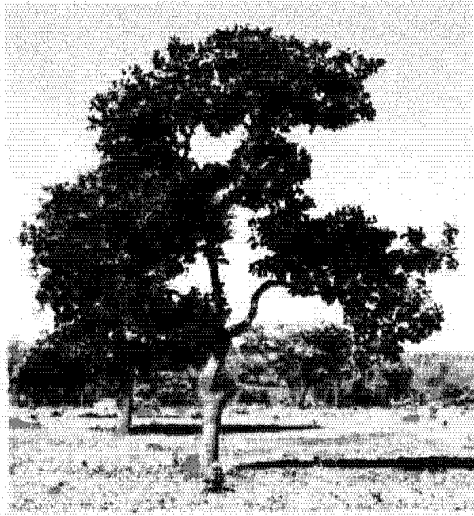


FOTO 1 - Espécie remanescente do Cerrado *stricto sensu*



FOTO 2 - 'Piãozinho', planta medicinal de uso popular na região de Ituiutaba

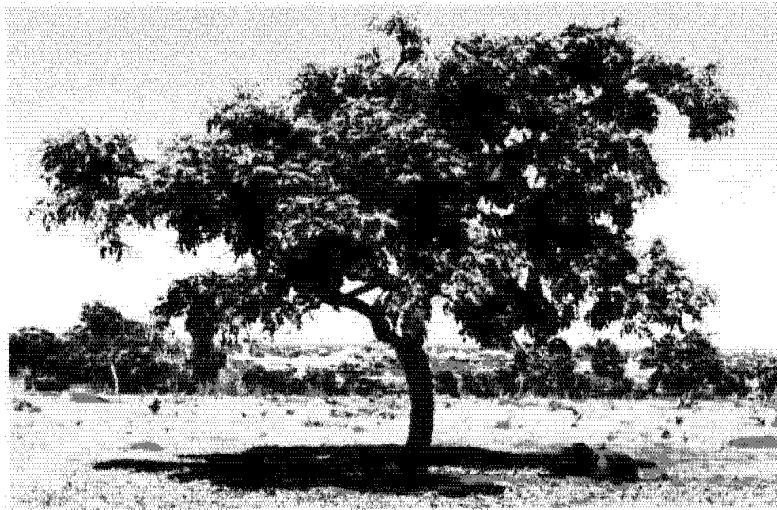


FOTO 3 - Espécie característica da região do Cerrado

3 0

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000188



FOTO 4 - Aspecto do local destinado à implantação do bosque, apresentando solo desnudo sujeito à erosão acelerada.

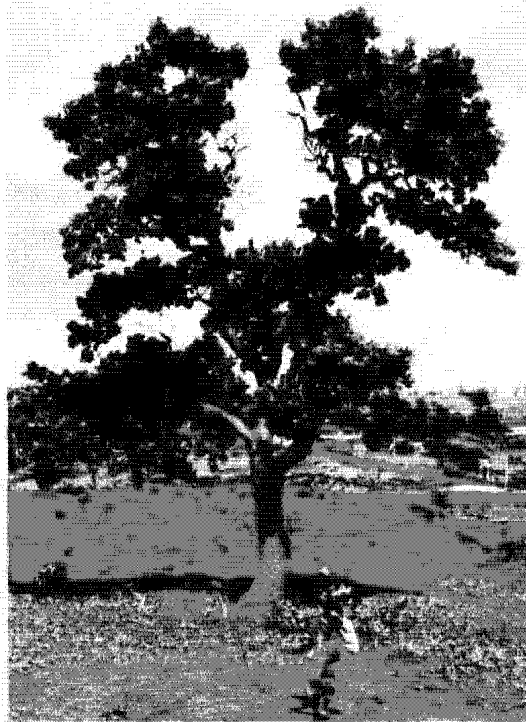


FOTO 5 - Árvore característica da região - Lixeira (*Curatella americana*)

8

000159

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA



FOTO 6 - Visão da área de empreendimento - Área de Lazer

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100